GAZETA DO OESTE

Ano XIX Nº 5045 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 10 de Fevereiro de 2020

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CEP: 47150-000CNPJ: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 – Centro – Fone/Fax:(77) 3625-1313 – Santa Rita de Cássia–Ba CEP: 47.150-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº. 173/2019 - Contratante: O Município de Santa Rita de Cássia -BA; Contratado (a): **REALMAIS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.863.522/0001-69; Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo de Construção Civil para prestação de Serviços de Pavimentação Intertravado com Bloco de concreto Sextavado na Recuperação de 01 (um) trecho precário no perímetro da Rua Eucaliptos, sede deste Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Valor Global: R$ 92.362,14 (Noventa e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos); Prazo de Vigência do Contrato: 06 de novembro de 2019 a 03 de março de 2020; Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinarios; Assinam: Romualdo Rodrigues Setúbal e Ageu Severino dos Santos, respectivamente pelo Município e pelo Contratado (a); **Aditivo de Retificação e Ratificação n.º 01** – Objeto do Aditivo: Acordam as partes em alterar o Valor do instrumento contratual acima identificado no percentual de 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento), ou seja, no valor total de R$ 23.089,12 (vinte mil e oitenta e nove reais e doze centavos) somado ao valor contratado inicialmente no total de R$ R$ 92.362,14 (Noventa e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos) passando o valor total do Contrato passará ao montante de R$ 115.451,26 (cento e quinze mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme estabelecido no Artigo art. 65, inciso II, alínea §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 permanecendo inalteradas as demais Cláusulas contratuais; Data do aditivo: 03 de fevereiro de 2020; Assinam o Termo Aditivo: Romualdo Rodrigues Setúbal e Ageu Severino dos Santos, respectivamente pelo Município e pelo Contratado(a).

Santa Rita de Cássia-BA, 03 de fevereiro de 2020.

Romualdo Rodrigues Setúbal
Prefeito Municipal